

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2123 de 15 de Dezembro de 2022.

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2105 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o *caput* do art. 5 da Lei Municipal nº. 2105, de 16 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5. Fica denominada Rua Clara Pereira de Britto, a Rua conhecida como Rua Adir Xavier Nogueira, localizada no Loteamento Pérola do Planalto, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva